



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI Nº 200 DE 06 DE MARÇO DE 1996.

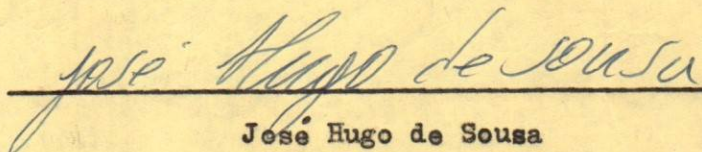
QUE DENOMINA O CENTRO DE SAÚDE DE PROPRIEDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, LOCALIZADO NA
RUA DEMÓCRITO PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada o Centro de Saúde de propriedade da Prefeitura Municipal de Banabuiú, localizado na Rua Demócrito Pinto, de Centro de Saúde JASON MAIA PERDIGÃO, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

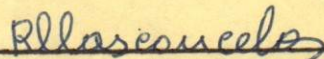
Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de março de 1996.



José Hugo de Sousa

1º Secretário

Visto:



Raimundo Lopes de Vasconcelos

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO EM 2ª. E
ÚLTIMA VOTAÇÃO

EM 06.03.96

Jose Hugo de Sousa
Secretário (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CGC 23 444 698/0001-30 - CGF 06 920 389-0

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 28.02.96

Jose Hugo de Sousa
Secretário (a)

PROJETO DE LEI Nº 01/96

QUE DENOMINA O CENTRO DE SAÚDE DE PROPRIEDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, LOCALIZADO NA
RUA DEMÓCRITO PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente LEI, fica denominado o Centro de Saúde de propriedade da Prefeitura Municipal de Banabuiú, localizado na Rua Demócrito Pinto, de Centro de Saúde JASON MAIA PERDIGÃO, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, aos oito dias de mês de Fevereiro de 1
ano de mil novecentos e noventa e seis (1.996).

Jose Hugo de Sousa

JOSE HUGO DE SOUSA

VEREADOR

ENCAMINHADO
PARA A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM: 15.02.96
Ubirato Ferreira Cunha Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 01/96, de autoria do vereador José Hugo de Sousa, é de parecer favorável ao referido projeto por se tratar de uma matéria de grande utilidade.

Sala das reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Banabuiú, 28 de Fevereiro de 1996.

A COMISSÃO

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Bastos de Lima

Antonio Bastos de Lima

Francisco Nóbrega Carneiro

Francisco Nóbrega Carneiro

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado o parecer da Comissão de

Justiça e Redação

Em 28.1.96

José Hugo de Sousa
Secretário